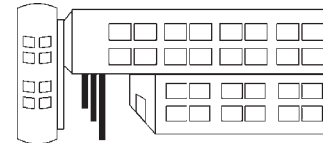




# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

PODER EXECUTIVO



Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300

RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

Nº 2266

Ano XV

www.assis.sp.gov.br

Assis, segunda-feira, 21 de novembro de 2016

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO (nº 37)

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, na presença dos membros da Comissão de Atribuição, procedeu-se a atribuição de classes/aulas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Modalidades Esportivas, Educação Especial, Inglês e Projetos da Pasta aos professores classificados no Processo Seletivo Edital nº 06/2015- Edital nº 50/2015 de 29/10/2015. A atribuição aconteceu conforme segue:

#### PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS S	NOME	R G	ESCOLA	CLAS SE	PERÍOD O	CONDIÇÃO	MOTIVO	INICIO
25º	LUCIENE REGINA DE PAULO AFFONSO	27.084.338-3	JOÃO MENDES JR.	1º ANO	TARDE	SUBSTITUIÇÃO	LICENÇA MÉDICA DA PROFª EFETIVA NEILA SILVA MATTOS HOBI	25/10/16
95º	KARINA FERRARI VITORETI	34.293.823-X	DARCY RIBEIRO	5º ANO	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO	LICENÇA PRÊMIO DA PROFª EFETIVA MÁRCIA CONCEIÇÃO SILVEIRA	25/10/16

### RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO (nº 38)

Aos Sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, na presença dos membros da Comissão de Atribuição, procedeu-se a atribuição de classes/aulas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Modalidades Esportivas, Educação Especial, Inglês e Projetos da Pasta aos professores classificados no Processo Seletivo Edital nº 06/2015- Edital nº 50/2015 de 29/10/2015. A atribuição aconteceu conforme segue:

#### PDI – ENSINO INFANTIL

CLAS S	NOME	R G	ESCOLA	CLASSE	PERÍOD O	CONDIÇÃO	MOTIVO	INICIO
7ª	CLAUDENICE MARIA SEISDEDOS MAGINADOR	14.323.221-6	ADELINA PETRINI BOLFARINI	BERÇÁRIO	INTEGRAL	SUBSTITUIÇÃO	LICENÇA MÉDICA DA PROFª EFETIVA ADRIANA SILVEIRA CAMPANHARO	08/11/16

#### PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS S	NOME	R G	ESCOLA	CLASSE	PERÍOD O	CONDIÇÃO	MOTIVO	INICIO
6ª	MIRIA RAQUEL RODRIGUES	21.537.145-8	ANGÉLICA AMORIM PEREIRA	1º ANO A	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO	LICENÇA MATERNIDADE DA PROFª EFETIVA KÁTIA APARECIDA SILVA PASTORIM	08/11/16
23ª	ERIKA YUKIE FUJIKURA	24.361.053-1	CORALY JÚLIA	2º ANO C	TARDE	SUBSTITUIÇÃO	DESISTÊNCIA DA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DA PROFª EF. FÁTIMA AP. MORAES QUE ESTAVA SUBSTITUINDO A PROFª EFETIVA LUCIANA REGINA DE LIMA AFASTADA NA APAE	08/11/16
55ª	SOLANGE GALVÃO DE CASTRO ATADIA RADO	22.032.659-9	MARIA JOSÉ SILVA VALVERDE	5º ANO B	MANHÃ	OBJETO REMOÇÃO	EXONERAÇÃO DA PROFª EFETIVA ANTÔNIA DE FÁTIMA ISSE.	08/11/16

Assis, 11 de Novembro de 2016  
MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### EXPEDIENTE

Secretário de Governo e Administração  
Fernando Spinosa MossiniDiagramação, Impressão e Distribuição:  
Marquezzini Ind. Graf. e Editora Ltda.  
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

**“ASSIS CONTRA A PEDOFILIA, VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”.**

**DENUNCIE DISQUE 100, A LIGAÇÃO É GRATUITA E ANÔNIMA.**

**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO***Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 319, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

(Projeto de Lei nº 93/2016, de autoria do Ver. Paulo Mattioli Júnior)

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE  
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS  
JUNTO A MUNICIPALIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Art. 35 Inc. III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Todo pagamento de honorários advocatícios junto à Municipalidade, quer seja administrativo ou judicial, deverá, obrigatoriamente, ser realizado através de depósito bancário em conta específica para esta finalidade, a ser aberta pelo Poder Executivo junto à instituição financeira oficial.
- Art. 2º.** O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei para abrir a respectiva conta bancária.
- Art. 3º.** Fica vedada qualquer outra forma de recebimento de honorários advocatícios pela Municipalidade.
- Art. 4º.** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**EDSON DE SOUZA**  
Presidente

**Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 21 de Novembro de 2016.**

**Daniela de Kássia N. Bezson**  
Diretora da Câmara